

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

1.2. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2.1. LOTE ÚNICO.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VESTUÁRIO
01	UND	14.909	JAQUETA COM FORRO
02	UND	14.909	CALÇA COM FORRO
03	UND	51.679	JAQUETA
04	UND	51.679	CALÇA
05	UND	51.679	BERMUDA
06	UND	51.679	SHORT SAIA
07	UND	155.036	CAMISETA MANGA CURTA
08	UND	103.357	CAMISETA REGATA
09	UND	103.357	CAMISETA MANGA LONGA
10	PAR	38.758	TÊNIS COM VELCRO

11	PAR	15.901	TÊNIS FEMININO
12	PAR	103.357	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
13	PAR	13.516	PAPETE
14	PAR	5.962	MEIA COM SOLADO
15	PAR	155.036	MEIA LISA

2.2. DO DESCRITIVO TÉCNICO.

Item 1 – JAQUETA COM FORRO.



Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas na cor vermelha na mesma composição do tecido principal. deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150g/m² (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46mm.

A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

TECIDO PRINCIPAL.

ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC;

SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL (40°C) – 10 UNIDADES DE ESFERA – DETERGENTE ECE COM FOSFATO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 – ENSAIO A1S;

SOLIDEZ DA COR AO SUOR - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014;

SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 X-12/2019;

SOLIDEZ DA COR – PARTE J03: CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DA COR - NORMA: NBR ISO 105 J-03/2010; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008;

TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994;

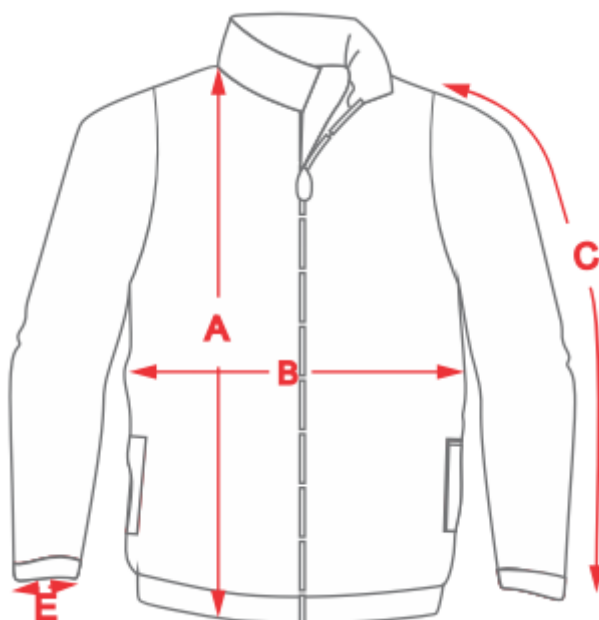
ESTRUTURA DE TECIDO PLANO - NORMA: ABNT NBR 12546/2017;

ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO - NORMA: ABNT NBR 9925/2009.

FORRO.

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC; Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Estrutura de malha - norma: ABNT NBR 13462/1995; Espessura de material têxtil – norma: ABNT NBR 13371/2005.





MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	75	79	82	85	88
Largura	31	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59	61	63
Comprimento da Manga sem o punho	27	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59	60	61
Abertura da Manga	9	9	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12	12	12	13	14

Item 2 – CALÇA COM FORRO.

Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com forro em malha trabalhada, com gramatura de 80g/m² (±5%), sendo o Fio TEX 8,61, Dtex 86,13 e DENIER 77,52, 100% Poliéster, espessura de 0,40mm, sendo seu desenho losango com dimensões na parte interna de 4,5mm altura por 2,7mm de largura.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, e um viés branco de 1cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 110g/m², conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

TECIDO PRINCIPAL.

ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC;

SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL (40°C) – 10 UNIDADES DE ESFERA – DETERGENTE ECE COM FOSFATO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 – ENSAIO A1S;

SOLIDEZ DA COR AO SUOR - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014;

SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - NORMA ABNT NBR ISO 105 X-12/2019;

SOLIDEZ DA COR – PARTE J03: CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DA COR - NORMA: NBR ISO 105 J-03/2010; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008;

TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994;

ESTRUTURA DE TECIDO PLANO - NORMA: ABNT NBR 12546/2017;

ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO - NORMA: ABNT NBR 9925/2009.

DO FORRO.

ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – ABNT NBR 13371:2005

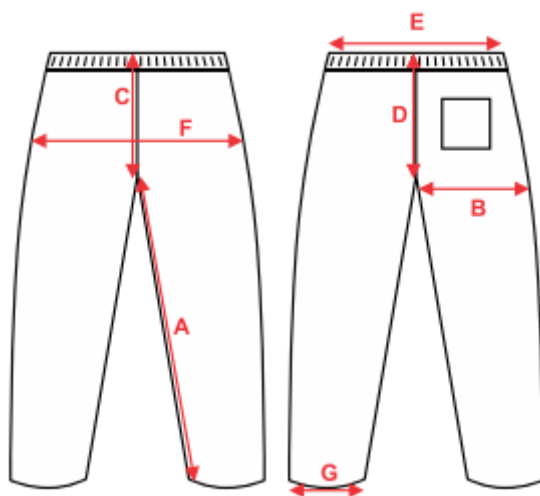
DIMENSÕES DE ARTIGOS

ESTRUTURA DE MALHAS – ABNT NBR 13462:1995

GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – ABNT NBR 10591:2008

TÍTULO DO FIO – ABNT NBR 13216:1994

ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – ABNT NBR 13537:1995



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	40	43	45	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	85	88
b) Coxa	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36
c) Gancho Dianteiro	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	28	29	31	32	33	34
d) Gancho Traseiro	22	23	24	25	26	28	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38
e) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39
f) Quadril	39	40	40	41	42	42	43	44	46	47	50	51	52	54	55	56
g) Abertura da Perna	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	29

Item 3 – JAQUETA.



Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm², com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg de mercúrio e cromo, na cor azul marinho.

A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

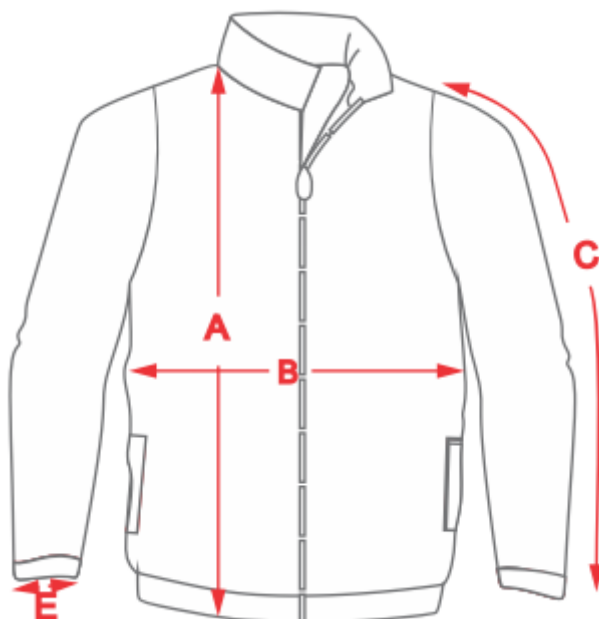
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

TECIDO PRINCIPAL.

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;
Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	75	79	82	85	88
Largura	31	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59	61	63
Comprimento da Manga sem o punho	27	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59	60	61
Abertura da Manga	9	9	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12	12	12	13	14

Item 4 – CALÇA.



Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm², com 32,39 (s) de

hidrofilidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg de mercúrio e cromo, na cor azul marinho.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, e um viés branco de 1cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 110g/m², conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

TECIDO PRINCIPAL.

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

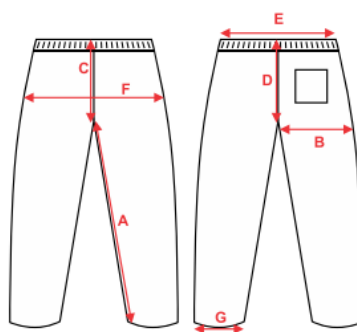
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	40	43	45	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	85	88
b) Coxa	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36
c) Gancho Dianteiro	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	28	29	31	32	33	34
d) Gancho Traseiro	22	23	24	25	26	28	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38
e) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39
f) Quadril	39	40	40	41	42	42	43	44	46	47	50	51	52	54	55	56
g) Abertura da Perna	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	29

Item 5 – BERMUDA UNISSEX.



Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm², com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg de mercúrio e cromo, na cor azul marinho.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm e um viés branco de 1cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 110g/m², conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

TECIDO PRINCIPAL.

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

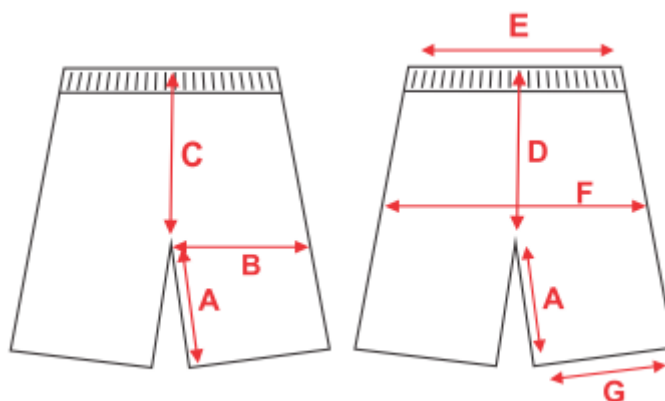
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

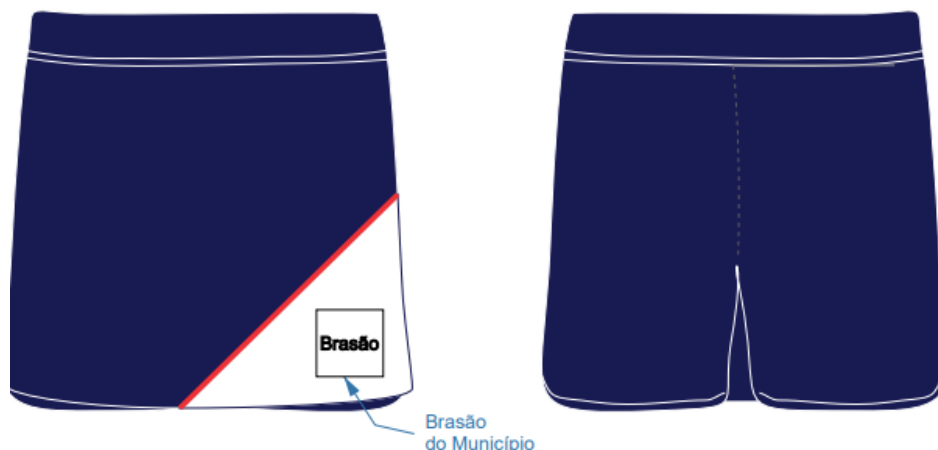
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15	15	15	15	16	18	19	19	21	22	23	24	25	26	27	28
b) Coxa	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36
c) Gancho Dianteiro	23	22	21	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	32	32
d) Gancho Traseiro	25	25	25	25	26	27	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38
e) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39
f) Quadril	36	38	40	41	41	42	43	44	45	47	50	53	54	56	57	59
g) Abertura da Perna	20	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34	35	36

Item 6 - SHORT SAIA.



Confeccionada em malha, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = ne:33,95 / tex: 17,38 / Dtex: 173,80 / cv %: 1,33, com gramatura de 285g/m² (±5%), com espessura de 0,71mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,32Kgf/cm², com 32,39 (s) de hidrofiliidade, com 2,01% de umidade, sendo sua estrutura malha helanca, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 4% de alongamento, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco tanto no comprimento quanto largura, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter resultado maior que 1,00 mg/kg de mercúrio e cromo, na cor azul marinho.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés vermelho, conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

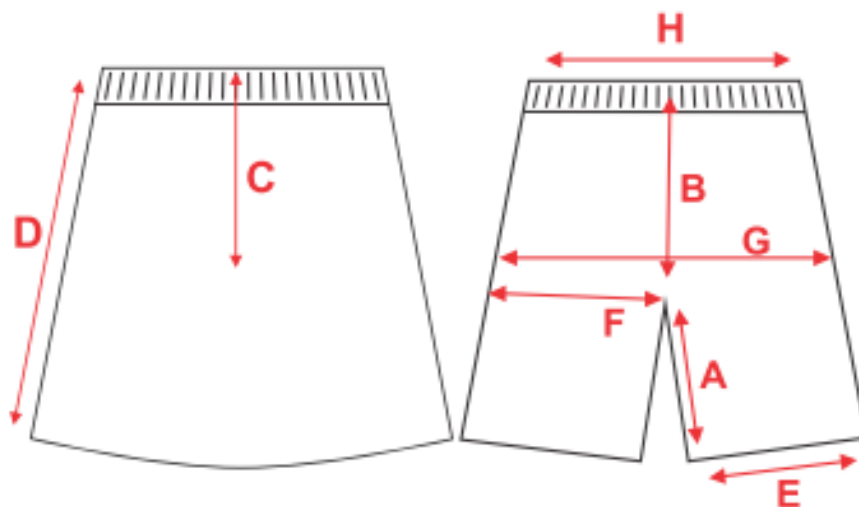
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

TECIDO PRINCIPAL.

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;
Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7	8	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B) Gancho Traseiro	22	23	23	24	25	26	27	27	28	29	30	31	32	33	34	35
C) Gancho Dianteiro	18	19	19	19	20	20	21	21	22	22	23	23	25	26	27	28
D) Altura saia	25	27	28	29	31	33	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52
E) Abertura	19	20	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
F) Coxa	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
G) Quadril	39	41	41	42	43	44	46	47	49	50	52	54	55	57	58	60
H) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39

Item 7 - CAMISETA MANGA CURTA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglan, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa em ambos os lados na cor vermelho e viés branco.

Acabamento da gola em malha sanfonada tipo ribana, com composição 67% Poliéster, 32% Viscose e mínimo de 1% Elastano (± 3 pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 240 g/m² (±5%); com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor do tecido da camisa, resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 12 (±5%) colunas/cm, 18 (±5%) cursos/cm.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência do edital.

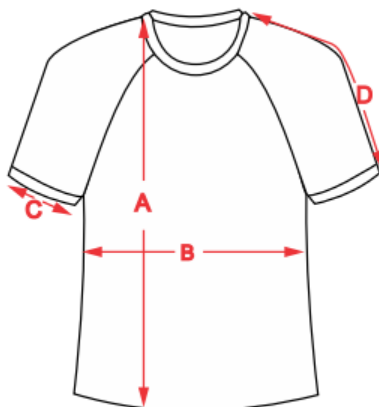
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

TECIDO PRINCIPAL.

- Gramatura - NBR 10591
- Identificação de fibras - AATCC 20 e AATCC 20A
- Densidade - NBR 12060
- Resistência ao estouro - NBR 13384
- Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
- Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
- Sistema de Formação do Fio
- Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DA RIBANA.

- Gramatura - NBR 10591
- Identificação de fibras - AATCC 20 e AATCC 20A
- Densidade - NBR 12060
- Resistência ao estouro - NBR 13384



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36	40	41	43	47	51	55	59	63	64	68	71	74	77	80	83
b) Largura	31	33	34	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56	58
c) Abertura de Manga	10	10	10	11	11	12	14	15	16	17	17	18	19	20	21	22
d) Comprimento de Manga	19	21	22	23	25	28	29	31	32	34	37	39	41	43	45	47

Item 8 - CAMISETA REGATA.



Camiseta regata, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Acabamento da gola e das mangas em malha sanfonada tipo ribana, com composição 67% Poliéster, 32% Viscose e mínimo de 1% Elastano (± 3 pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 240 g/m² ($\pm 5\%$); com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor do tecido da camisa, resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 12 ($\pm 5\%$) colunas/cm, 18 ($\pm 5\%$) cursos/cm.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência do edital.

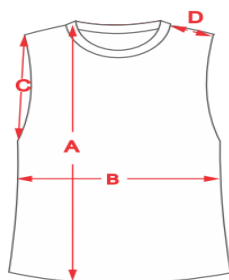
Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

TECIDO PRINCIPAL.

- Gramatura - NBR 10591
- Identificação de fibras - AATCC 20 e AATCC 20A
- Densidade - NBR 12060
- Resistência ao estouro - NBR 13384
- Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
- Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000
- Sistema de Formação do Fio
- Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DA RIBANA.

- Gramatura - NBR 10591
- Identificação de fibras - AATCC 20 e AATCC 20A
- Densidade - NBR 12060
- Resistência ao estouro - NBR 13384



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36	40	41	43	47	51	55	59	63	64	68	71	74	77	80	83
b) Largura	31	33	34	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56	58
c) Cava Reta	15	16	17	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	28
d) Ombro	3	3	4	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14	15

Item 9 - CAMISETA MANGA LONGA.



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 65% Poliéster 35% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 160 g/m² (±5%), resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 15 (±5%) colunas/cm, 21 (±5%) cursos/cm, fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglan, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa em ambos os lados na cor vermelho e viés branco.

Acabamento da gola em malha sanfonada tipo ribana, com composição 67% Poliéster, 32% Viscose e mínimo de 1% Elastano (± 3 pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 240 g/m² (±5%); com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor do tecido da camisa, resistente ao estouro no mínimo 686 kpa, sendo o número de fios 12 (±5%) colunas/cm, 18 (±5%) cursos/cm.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.

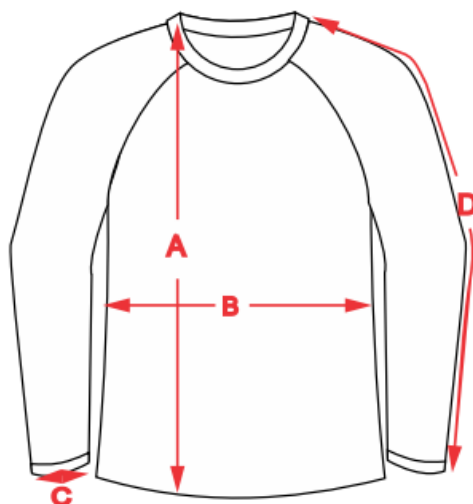
TECIDO PRINCIPAL.

- Gramatura - NBR 10591
- Identificação de fibras - AATCC 20 e AATCC 20A
- Densidade - NBR 12060
- Resistência ao estouro - NBR 13384
- Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
- Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

- Sistema de Formação do Fio
- Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DA RIBANA.

- Gramatura - NBR 10591
- Identificação de fibras - AATCC 20 e AATCC 20A
- Densidade - NBR 12060
- Resistência ao estouro - NBR 13384



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36	40	41	43	47	51	55	59	63	64	68	71	74	77	80	83
b) Largura	31	33	34	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56	58
c) Cava Reta	14	15	15	16	17	18	19	20	20	22	22	23	24	25	26	27
e) Abertura de Manga	6	7	8	8	9	9	9	10	10	10	10	11	11	12	12	13
f) Comprimento de Manga	35	39	41	44	46	52	58	59	65	68	70	72	75	77	78	80

Item 10 – TÊNIS COM VELCRO.

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 30

SEGMENTO: JOGGUING CASUAL

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublada espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores vermelho (pantone 18-1655 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublada espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
- 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
- 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
- 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
11. **ELASTICO** – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
- 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
- 11.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.
12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
- 12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
13. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.
- 13.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.
14. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
- 14.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa.
2. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
 - 2.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.
3. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
 - 3.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.
4. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.
 - 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS.



Gáspea, lingueta	nylon (tipo paraquedas) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Frente, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Elastico	Fios trançados de elastico, formato chato.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008

Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

5. EMBALAGEM.

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

6. MEDIDAS.

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		

34	22,668
35	23,335

7. AMOSTRAGEM.

A empresa vencedora deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto no tamanho 25, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o término do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o Edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

8. LAUDOS.

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 260 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da sola Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da sola (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da sola – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

Item 11 – TENIS FEMININO.

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655). Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável.

14.2. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

FORRO – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

PUXADOR TRASEIRO – peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização.

Função: auxílio no calce e fechamento.

REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

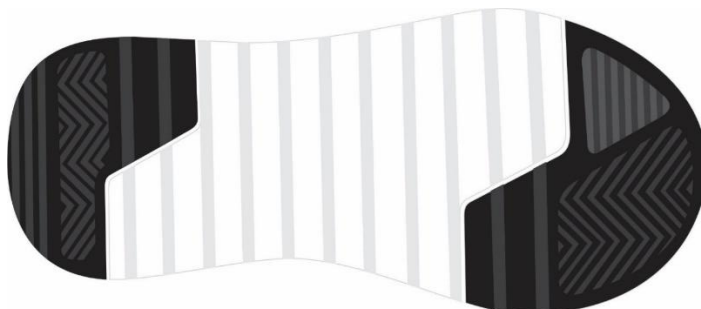
PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.

14.3. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.





ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleira pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea,	meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12
Forro	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004

Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM.

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS.

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001

24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM.

A Empresa vencedora do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto no tamanho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o término do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o Edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS.

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado da taloneira (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura da meia em malha (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado da taloneira (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura da meia em malha (mínimo 650 gr/m²)

ABNT NBR 13384:1995 – Resistência ao estouro de malhas

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°

ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)

ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

Item 12 – TENIS ESCOLAR, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 24 ao 44

MODELO: VELCRO E CADARÇO

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO.

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para

aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC no marinho (pantone 19-3933 TPX).

Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

Função: fechamento, sustentação do pé.

PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX)

Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1655 TPX).

Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS.

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15



Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm ³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM.

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS.

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM.

Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

Os laudos servirão para aferição da qualidade dos produtos. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o Edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS.

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

Item 13 – PAPETE.

FICHA TÉCNICA DO CALÇADO TIPO TÊNIS.

PRODUTO: SANDÁLIA.

TIPO: PAPETE.

TAMANHO: 16 AO 30

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, E CAMINHADAS LEVES.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



Tiras do cabedal.

Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor marinho (Pantone 19-3933 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira.

Detalhes da tira do cabedal.

Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor vermelho (Pantone 18-1655 TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho.

Palmilha.

Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado.

Solado.

Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandida dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Logomarca.

Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento.

EMBALAGEM.

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM.

A empresa vencedora do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 16, 20, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o Edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE

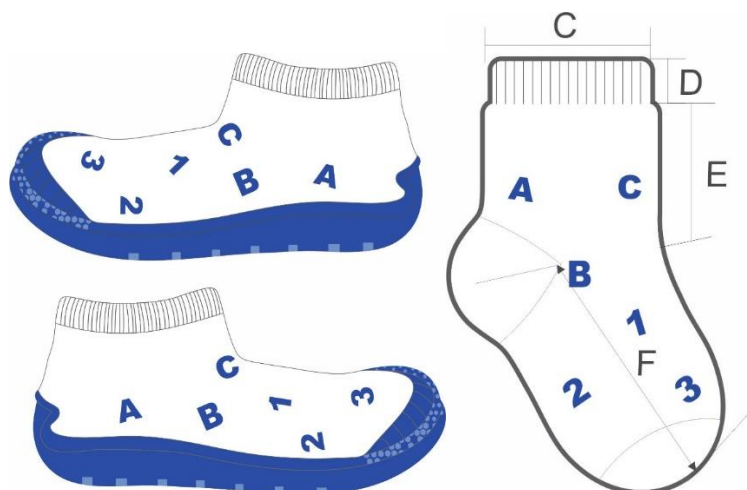
- Determinação do rasgamento das tiras
- Determinação da dureza do solado

Item 14 – MEIA COM SOLADO.

FICHA TÉCNICA DA MEIA COM SOLADO.

A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 08 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 e da portaria do Inmetro número 369/2007.



DIMENSÕES DO PRODUTO							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA.

Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18-3949 TPX, conforme ilustração;

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA.

Gramatura: 470 gr/m² (±5%);

Composição: 78,20% algodão – 18,80% poliamida – 1% elastano – 2% elastodieno.

FECHAMENTO DA PONTA.

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

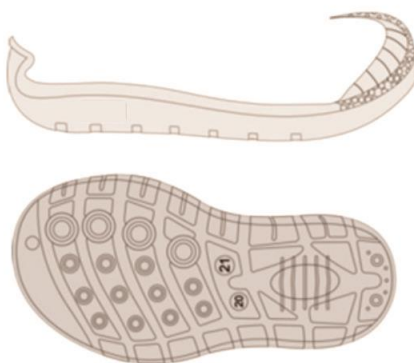
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO.

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;

Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX.

Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

EMBALAGEM.

Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente; identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico. Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS DAS MEIAS.

Laudo de composição: METODO: ABNT NBR 13538/1995 – Material têxtil – Análise Qualitativa: ABNT NBR 11914/1992 – Análise Quantitativa de Materiais Têxteis;

Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

SOLADO.

Laudo de não presença de substâncias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007 2-Dureza 43 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

Abrasão 220 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos)

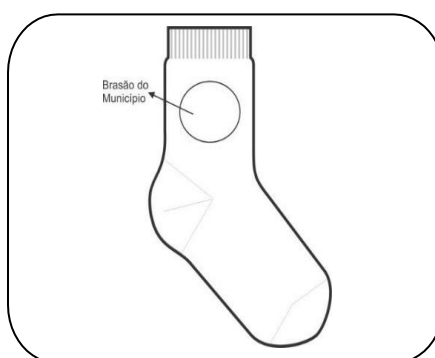
Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos).

Item 15 – MEIA LISA.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO.

Meia de algodão tipo colegial;

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO.



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA.

Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia Branca; Cor biqueira e calcanhar: Branca;

Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;

Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO
1% ELASTODIENO.

Gramatura: 198 gr/m²;

Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento

– (+) alongamento.

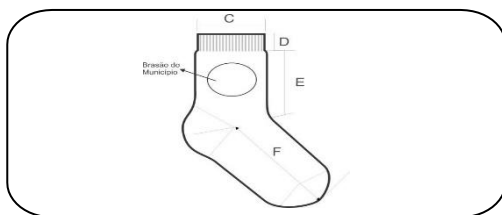
FECHAMENTO DA PONTA.

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos

ou no peito do pé.

DIMENSÕES.



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14a	18 a	22 a	26 a	30 a	34 a	38 a	42 a
		17	21	25	29	33	37	41	45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

ACABAMENTO E QUALIDADE.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo

adequando para suacor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência do Edital.

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO.

Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR13538:1995/11914:1992, respectivamente (± 3 pontos)

Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos. ($\pm 5\%$)

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

3. DO LOCAL.

3.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA

INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

4. DOS PRAZOS.

4.1. O prazo para o fornecimento dos vestuários será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

4.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial.

5.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS.

8.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado

8.2. Poderão ser solicitadas(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8.3. Das amostras e laudos:

8.3.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

“Justificativa: A solicitação de amostras e laudos visam assegurar uma melhor análise da qualidade dos materiais empregados no processo de confecção dos vestuários escolares, além de possibilitar ao Consórcio AMESP a comparação entre os vestuários entregues aos municípios consorciados e os vestuários entregues como amostra, especialmente no que tange a qualidade dos materiais empregados no processo de fabricação, assim como a qualidade no processo de corte, costura, montagem e padronização das peças”.

8.3.2. As amostras dos uniformes serão analisadas por uma comissão designada, que avaliará a qualidade dos materiais conforme consta do Termo de Referência, e emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

9.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE

PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.1. SOCIEDADES.

9.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a

empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (*ILG*)”, “Índice de Solvência Geral (*ISG*)” e “Índice de Liquidez Corrente (*ILC*)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (*ILC*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (*ISG*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (*ILG*) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde, *AC*=Ativo Circulante, *PC*=Passivo Circulante, *ARLP*=Ativo Realizável a Longo Prazo, *PELP*= Passivo Exigível a Longo Prazo e *AT*=Ativo Total.

9.3.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

9.3.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

9.3.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

1.1.1.1. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

10. DA POSSIBILIDADE DE CARONA.

10.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

10.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

10.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

10.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

10.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

11. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

11.1. DO VALOR ESTIMADO.

11.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 50.290.565,39 (cinquenta milhões duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

11.2. DO PAGAMENTO.

11.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas no Edital e no Termo de Referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

11.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

11.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

11.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

12.1. Menor Preço Global.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. Fraudar a licitação;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4**, **12.1.5**, **12.1.6**, **12.1.7** e **12.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

13.8. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

14. DA JUSTIFICATIVA.

A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, com o fornecimento de uniformes

escolares para atender as demandas dos municípios consorciados, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

O uniforme escolar é um item que proporciona grande praticidade para os alunos e economia para os pais. Com certeza, usar diferentes roupas a cada dia de aula é no mínimo, caro, devido ao desgaste. Com este intuito os municípios filiados a **AMESP**, irá propiciar aos alunos da rede municipal de ensino, condições de frequentar as aulas devidamente uniformizadas, contribuindo, assim, para a organização, funcionamento e valorização da escola.

A distribuição do Uniforme Escolar faz-se necessária para garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas, promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos frequentarem às aulas. Conjuntamente gera conforto e flexibilidade na realização de atividades extras e esportivas, promove bem-estar e integração entre os alunos, evita o uso de roupas inadequadas que possam causar transtornos indisciplinares e comportamentos indevidos ao ambiente escolar e contribui com a organização e o bom funcionamento de todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação.

Os quantitativos estimados foram determinados a partir das informações obtidas junto às secretarias municipais de educação dos municípios consorciados, na quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino; teve também como base o coeficiente do Fundo de Participação Municipal – FPM de cada município consorciado, conforme estudo abaixo.

A luz da justiça social, a educação é o lócus de possibilidades do humano. Cabe **AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, por sua Secretaria Municipal de Educação investir esforços na melhoria da educação pública municipal maximizando a assistência ao educando através de ações educativas promotoras de qualidade de vida escolar.

O uniforme escolar aponta para a superação de exclusão social no meio escolar, visto que “estar na escola” é ter a oportunidade para aprender que todas as pessoas são merecedoras de dignidade e igualdade de condições.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de

Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidência que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes. **Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.**

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria,

além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 11 de setembro de 2024.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

ANEXO 01

ESTUDO DE QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Para a obtenção do quantitativo geral, considerou-se processos licitatórios realizados anteriormente pelo Consórcio AMESP, considerou-se também para o quantitativo de cada município o número de **alunos matriculados** de acordo com o site do IBGE (disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>, pesquisado em 04/09/2024).

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	ALUNOS MATRICULADOS	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO
ANDRADAS	5.267	6,39%
BANDEIRA DO SUL	883	1,07%
BORDA DA MATA	2.114	2,56%
BUENO BRANDÃO	1.207	1,46%
CACHOEIRA DE MINAS	1.559	1,89%
CAMANDUCAIA	3.892	4,72%
CAMPESTRE	2.543	3,08%
CAREAÇU	908	1,10%
CARMO DA CACHOEIRA	1.764	2,14%
CONCEIÇÃO DOS OUROS	1.561	1,89%
CONGONHAL	1.505	1,82%
ELÓI MENDES	3.754	4,55%
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	990	1,20%
ESTIVA	1.390	1,69%
INCONFIDENTES	1.313	1,59%
IPUIUNA	1.204	1,46%
JACUTINGA	3.741	4,54%
MONTE SIÃO	3.536	4,29%
OURO FINO	3.931	4,77%
PARAISÓPOLIS	3.002	3,64%
POÇO FUNDO	1.905	2,31%
POUSO ALEGRE	23.645	28,67%
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	6.125	7,43%
SÃO BENTO ABADE	813	0,99%
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	1.107	1,34%
SENADOR AMARAL	1.323	1,60%
SENADOR JOSÉ BENTO	195	0,24%
TOCOS DO MOJI	506	0,61%

TURVOLÂNDIA	787	0,95%
ALUNOS MATRICULADOS	82.470	100%

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO.

2.1. ANDRADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	958
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	958
3	JAQUETA	Unid.	3.321
4	CALÇA	Unid.	3.321
5	BERMUDA	Unid.	3.321
6	SHORT SAIA	Unid.	3.321
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	9.963
8	CAMISETA REGATA	Unid.	6.642
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	6.642
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	2.491
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	1.022
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	6.642
13	PAPETE	Unid.	869
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	383
15	MEIA LISA	Unid.	9.963

2.2. BANDEIRA DO SUL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	161
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	161
3	JAQUETA	Unid.	557
4	CALÇA	Unid.	557
5	BERMUDA	Unid.	557
6	SHORT SAIA	Unid.	557
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	1.670
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.114
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.114
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	418
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	171
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.114
13	PAPETE	Unid.	146
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	64
15	MEIA LISA	Unid.	1.670

**2.3. BORDA DA MATA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	385
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	385
3	JAQUETA	Unid.	1.333
4	CALÇA	Unid.	1.333
5	BERMUDA	Unid.	1.333
6	SHORT SAIA	Unid.	1.333
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	3.999
8	CAMISETA REGATA	Unid.	2.666
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	2.666
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	1.000
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	410
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	2.666
13	PAPETE	Unid.	349
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	154
15	MEIA LISA	Unid.	3.999

2.4. BUENO BRANDÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	220
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	220
3	JAQUETA	Unid.	761
4	CALÇA	Unid.	761
5	BERMUDA	Unid.	761
6	SHORT SAIA	Unid.	761
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	2.283
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.522
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.522
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	571
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	234
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.522
13	PAPETE	Unid.	199
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	88
15	MEIA LISA	Unid.	2.283

2.5. CACHOEIRA DE MINAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	284
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	284
3	JAQUETA	Unid.	983
4	CALÇA	Unid.	983



5	BERMUDA	Unid.	983
6	SHORT SAIA	Unid.	983
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	2.949
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.966
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.966
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	737
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	302
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.966
13	PAPETE	Unid.	257
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	113
15	MEIA LISA	Unid.	2.949

2.6. CAMANDUCAIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	708
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	708
3	JAQUETA	Unid.	2.454
4	CALÇA	Unid.	2.454
5	BERMUDA	Unid.	2.454
6	SHORT SAIA	Unid.	2.454
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	7.362
8	CAMISETA REGATA	Unid.	4.908
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	4.908
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	1.841
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	755
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	4.908
13	PAPETE	Unid.	642
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	283
15	MEIA LISA	Unid.	7.362

2.7. CAMPESTRE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	463
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	463
3	JAQUETA	Unid.	1.603
4	CALÇA	Unid.	1.603
5	BERMUDA	Unid.	1.603
6	SHORT SAIA	Unid.	1.603
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	4.810
8	CAMISETA REGATA	Unid.	3.207
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	3.207
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	1.203



11	TÊNIS FEMININO	Unid.	493
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	3.207
13	PAPETE	Unid.	419
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	185
15	MEIA LISA	Unid.	4.810

2.8. CAREAÇU.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	165
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	165
3	JAQUETA	Unid.	573
4	CALÇA	Unid.	573
5	BERMUDA	Unid.	573
6	SHORT SAIA	Unid.	573
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	1.718
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.145
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.145
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	429
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	176
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.145
13	PAPETE	Unid.	150
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	66
15	MEIA LISA	Unid.	1.718

2.9. CARMO DA CACHOEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	321
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	321
3	JAQUETA	Unid.	1.112
4	CALÇA	Unid.	1.112
5	BERMUDA	Unid.	1.112
6	SHORT SAIA	Unid.	1.112
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	3.337
8	CAMISETA REGATA	Unid.	2.225
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	2.225
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	834
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	342
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	2.225
13	PAPETE	Unid.	291
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	128
15	MEIA LISA	Unid.	3.337

**2.10. CONCEIÇÃO DOS OUROS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	284
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	284
3	JAQUETA	Unid.	984
4	CALÇA	Unid.	984
5	BERMUDA	Unid.	984
6	SHORT SAIA	Unid.	984
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	2.953
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.969
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.969
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	738
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	303
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.969
13	PAPETE	Unid.	257
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	114
15	MEIA LISA	Unid.	2.953

2.11. CONGONHAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	274
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	274
3	JAQUETA	Unid.	949
4	CALÇA	Unid.	949
5	BERMUDA	Unid.	949
6	SHORT SAIA	Unid.	949
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	2.847
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.898
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.898
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	712
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	292
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.898
13	PAPETE	Unid.	248
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	109
15	MEIA LISA	Unid.	2.847

2.12. ELÓI MENDES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	683
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	683
3	JAQUETA	Unid.	2.367
4	CALÇA	Unid.	2.367



5	BERMUDA	Unid.	2.367
6	SHORT SAIA	Unid.	2.367
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	7.101
8	CAMISETA REGATA	Unid.	4.734
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	4.734
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	1.775
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	728
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	4.734
13	PAPETE	Unid.	619
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	273
15	MEIA LISA	Unid.	7.101

2.13. ESPÍRITO SANTO DO DOURADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	180
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	180
3	JAQUETA	Unid.	624
4	CALÇA	Unid.	624
5	BERMUDA	Unid.	624
6	SHORT SAIA	Unid.	624
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	1.873
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.248
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.248
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	468
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	192
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.248
13	PAPETE	Unid.	163
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	72
15	MEIA LISA	Unid.	1.873

2.14. ESTIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	253
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	253
3	JAQUETA	Unid.	876
4	CALÇA	Unid.	876
5	BERMUDA	Unid.	876
6	SHORT SAIA	Unid.	876
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	2.629
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.753
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.753
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	657



11	TÊNIS FEMININO	Unid.	270
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.753
13	PAPETE	Unid.	229
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	101
15	MEIA LISA	Unid.	2.629

2.15. INCONFIDENTES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	239
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	239
3	JAQUETA	Unid.	828
4	CALÇA	Unid.	828
5	BERMUDA	Unid.	828
6	SHORT SAIA	Unid.	828
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	2.484
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.656
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.656
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	621
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	255
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.656
13	PAPETE	Unid.	217
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	96
15	MEIA LISA	Unid.	2.484

2.16. IPUIUNA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	219
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	219
3	JAQUETA	Unid.	759
4	CALÇA	Unid.	759
5	BERMUDA	Unid.	759
6	SHORT SAIA	Unid.	759
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	2.277
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.518
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.518
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	569
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	234
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.518
13	PAPETE	Unid.	199
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	88
15	MEIA LISA	Unid.	2.277

**2.17. JACUTINGA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	680
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	680
3	JAQUETA	Unid.	2.359
4	CALÇA	Unid.	2.359
5	BERMUDA	Unid.	2.359
6	SHORT SAIA	Unid.	2.359
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	7.076
8	CAMISETA REGATA	Unid.	4.718
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	4.718
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	1.769
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	726
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	4.718
13	PAPETE	Unid.	617
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	272
15	MEIA LISA	Unid.	7.076

2.18. MONTE SIÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	643
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	643
3	JAQUETA	Unid.	2.230
4	CALÇA	Unid.	2.230
5	BERMUDA	Unid.	2.230
6	SHORT SAIA	Unid.	2.230
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	6.689
8	CAMISETA REGATA	Unid.	4.459
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	4.459
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	1.672
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	686
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	4.459
13	PAPETE	Unid.	583
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	257
15	MEIA LISA	Unid.	6.689

2.19. OURO FINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	715
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	715
3	JAQUETA	Unid.	2.479
4	CALÇA	Unid.	2.479

5	BERMUDA	Unid.	2.479
6	SHORT SAIA	Unid.	2.479
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	7.436
8	CAMISETA REGATA	Unid.	4.957
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	4.957
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	1.859
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	763
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	4.957
13	PAPETE	Unid.	648
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	286
15	MEIA LISA	Unid.	7.436

2.20. PARAISÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	546
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	546
3	JAQUETA	Unid.	1.893
4	CALÇA	Unid.	1.893
5	BERMUDA	Unid.	1.893
6	SHORT SAIA	Unid.	1.893
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	5.679
8	CAMISETA REGATA	Unid.	3.786
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	3.786
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	1.420
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	582
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	3.786
13	PAPETE	Unid.	495
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	218
15	MEIA LISA	Unid.	5.679

2.21. POÇO FUNDO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	346
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	346
3	JAQUETA	Unid.	1.201
4	CALÇA	Unid.	1.201
5	BERMUDA	Unid.	1.201
6	SHORT SAIA	Unid.	1.201
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	3.603
8	CAMISETA REGATA	Unid.	2.402
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	2.402
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	901

11	TÊNIS FEMININO	Unid.	370
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	2.402
13	PAPETE	Unid.	314
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	139
15	MEIA LISA	Unid.	3.603

2.22. POUSO ALEGRE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	4.301
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	4.301
3	JAQUETA	Unid.	14.909
4	CALÇA	Unid.	14.909
5	BERMUDA	Unid.	14.909
6	SHORT SAIA	Unid.	14.909
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	44.727
8	CAMISETA REGATA	Unid.	29.818
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	29.818
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	11.182
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	4.587
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	29.818
13	PAPETE	Unid.	3.899
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	1.720
15	MEIA LISA	Unid.	44.727

2.23. SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	1.114
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	1.114
3	JAQUETA	Unid.	3.862
4	CALÇA	Unid.	3.862
5	BERMUDA	Unid.	3.862
6	SHORT SAIA	Unid.	3.862
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	11.586
8	CAMISETA REGATA	Unid.	7.724
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	7.724
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	2.897
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	1.188
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	7.724
13	PAPETE	Unid.	1.010
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	446
15	MEIA LISA	Unid.	11.586

**2.24. SÃO BENTO ABADE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	148
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	148
3	JAQUETA	Unid.	513
4	CALÇA	Unid.	513
5	BERMUDA	Unid.	513
6	SHORT SAIA	Unid.	513
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	1.538
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.025
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.025
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	384
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	158
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.025
13	PAPETE	Unid.	134
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	59
15	MEIA LISA	Unid.	1.538

2.25. SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	201
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	201
3	JAQUETA	Unid.	698
4	CALÇA	Unid.	698
5	BERMUDA	Unid.	698
6	SHORT SAIA	Unid.	698
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	2.094
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.396
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.396
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	523
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	215
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.396
13	PAPETE	Unid.	183
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	81
15	MEIA LISA	Unid.	2.094

2.26. SENADOR AMARAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	241
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	241
3	JAQUETA	Unid.	834
4	CALÇA	Unid.	834



5	BERMUDA	Unid.	834
6	SHORT SAIA	Unid.	834
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	2.503
8	CAMISETA REGATA	Unid.	1.668
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	1.668
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	626
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	257
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	1.668
13	PAPETE	Unid.	218
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	96
15	MEIA LISA	Unid.	2.503

2.27. SENADOR JOSÉ BENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	35
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	35
3	JAQUETA	Unid.	123
4	CALÇA	Unid.	123
5	BERMUDA	Unid.	123
6	SHORT SAIA	Unid.	123
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	369
8	CAMISETA REGATA	Unid.	246
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	246
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	92
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	38
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	246
13	PAPETE	Unid.	32
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	14
15	MEIA LISA	Unid.	369

2.28. TOCOS DO MOJI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	92
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	92
3	JAQUETA	Unid.	319
4	CALÇA	Unid.	319
5	BERMUDA	Unid.	319
6	SHORT SAIA	Unid.	319
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	957
8	CAMISETA REGATA	Unid.	638
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	638
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	239

11	TÊNIS FEMININO	Unid.	98
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	638
13	PAPETE	Unid.	83
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	37
15	MEIA LISA	Unid.	957

2.29. TURVOLANDIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	JAQUETA COM FORRO	Unid.	143
2	CALÇA COM FORRO	Unid.	143
3	JAQUETA	Unid.	496
4	CALÇA	Unid.	496
5	BERMUDA	Unid.	496
6	SHORT SAIA	Unid.	496
7	CAMISETA MANGA CURTA	Unid.	1.489
8	CAMISETA REGATA	Unid.	992
9	CAMISETA MANGA LONGA	Unid.	992
10	TÊNIS COM VELCRO	Unid.	372
11	TÊNIS FEMININO	Unid.	153
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Unid.	992
13	PAPETE	Unid.	130
14	MEIA COM SOLADO	Unid.	57
15	MEIA LISA	Unid.	1.489